

SINQIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 04.065.791/0001-99
NIRE 35.300.190.785

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2021**

Data, hora e local: Em 24/03/2021, às 8:00h, por vídeo conferência.

Presença: Totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber, os Srs. Antonio Luciano de Camargo Filho, Bernardo Francisco Pereira Gomes, Claudio Almeida Prado, Edson Marqueto Rigonatti, João Carlos Bolonha, Roberto Dagnoni e Rodrigo Heilberg.

Mesa: Presidente: Rodrigo Heilberg; Secretário: Thiago Almeida Ribeiro da Rocha.

Ordem do dia: Analisar, discutir e deliberar acerca **(i)** da aquisição, pela Companhia, das 100.000 (cem mil) ações de emissão da **SIMPLY SISTEMAS S.A.**, companhia inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.376.168/0001-10 ("Simply Sistemas"), representativas de 100% (cem por cento) do capital social total e votante da referida sociedade; e das 10.000 (dez mil) ações de emissão da **DENDRON TECNOLOGIA S.A.**, companhia inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.368.402/0001-86 ("Dendron"), representativas de 100% (cem por cento) do capital social total e votante da Dendron ("Transação Simply e Dendron"); **(ii)** da aquisição, pela Companhia, de 6.000 (seis mil) quotas da **HOMIE DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA.**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.914.074/0001-82 ("Homie"), representativas de 60% (sessenta por cento) do capital social total e votante da Homie, e da celebração de contrato de opção de compra e de venda tendo por objeto a aquisição futura, pela Companhia, das quotas remanescentes da Homie ("Transação Homie"); **(iii)** da alienação, pela Companhia, de ações de sua própria emissão, para pagamento de parte do preço contratado na Transação Simply e Dendron e na Transação Homie, em observância ao disposto na Instrução CVM 567/15; **(iv)** em cumprimento ao Art. 6º, 8º e 12º do Estatuto Social da Companhia, a convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("**AGOE**") da Companhia para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária ("**AGO**") **(a)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2020, acompanhadas do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes; **(b)** aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31/12/2020, que compreenderá a distribuição de dividendos e a proposta de orçamento de capital para o exercício social que se encerrará em 31/12/2021; **(c)** reeleger os membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia; e **(d)** fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social que se encerrará em 31/12/2021; e em Assembleia Geral Extraordinária ("**AGE**") **(a)** ratificar a Transação Simply e Dendron; e **(b)** ratificar a Transação Homie; e **(v)** aprovar a Proposta da Administração para a AGOE da Companhia.

Deliberações: Após análise das propostas apresentadas pela Diretoria a respeito da Ordem do Dia, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos:

(i) aprovar a aquisição, pela Companhia, das 100.000 (cem mil) ações de emissão da Simply Sistemas, representativas de 100% (cem por cento) do capital social total e votante da Simply Sistemas, e das 10.000 (dez mil) ações de emissão da Dendron, representativas de 100% (cem por cento) do capital social total e votante da Dendron, de acordo com os termos e condições dos documentos definitivos da Transação Simply e Dendron negociados pela Diretoria da Companhia e ora apresentados a este Conselho de Administração.

(ii) aprovar a aquisição, pela Companhia, de 6.000 (seis mil) quotas representativas do capital social da Homie, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do capital social total da Homie, e a celebração de contrato de opção de compra e de venda tendo por objeto a aquisição futura, pela Companhia, das quotas remanescentes da Homie, de acordo com os termos e condições dos documentos definitivos da Transação Homie negociados pela Diretoria da Companhia e ora apresentados a este Conselho de Administração.

(iii) *i.* aprovar a alienação, pela Companhia, de 1.001.108 (um milhão e um mil e cento e oito) ações de sua própria emissão (já mantidas em tesouraria ou que venham a ser adquiridas no âmbito do Sexto Programa de Recompra de Ações aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 10 de março de 2021), em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do Art. 3º da Instrução CVM 567/15, em pagamento de parte do preço devido pelas ações de emissão da Simply Sistemas e da Dendron objeto da Transação Simply e Dendron, por valor correspondente a aproximadamente 98,2% (noventa e oito, dois por cento) da média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) últimos pregões em que as ações de emissão da Companhia tenham sido negociadas, contados retroativamente da data de assinatura, pela Companhia, dos documentos definitivos da Transação Simply e Dendron que regerão a referida alienação, conforme detalhado no **Anexo I** à presente ata. *ii.* aprovar a alienação, pela Companhia, de 698.956 (seiscentos e noventa e oito mil e novecentas e cinquenta e seis) ações de sua própria emissão (já mantidas em tesouraria ou que venham a ser adquiridas no âmbito do Sexto Programa de Recompra de Ações aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 10 de março de 2021), em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do Art. 3º da Instrução CVM 567/15, em pagamento de parte do preço devido pelas quotas da Homie objeto da Transação Homie, por valor correspondente a aproximadamente 98,2% (noventa e oito, dois por cento) da média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) últimos pregões em que as ações de emissão da Companhia tenham sido negociadas, contados retroativamente da data de assinatura, pela Companhia, dos documentos definitivos da Transação Homie que regerão a referida alienação, conforme detalhado no **Anexo II** à presente ata.

(iv) convocar, em cumprimento ao Art. 6º, 8º e 12º do Estatuto Social da Companhia, a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("**AGOE**") da Companhia para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária ("**AGO**"):

(a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2020, acompanhadas do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes;

(b) aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31/12/2020, que

compreenderá a distribuição de dividendos e a proposta de orçamento de capital para o exercício social que se encerrará em 31/12/2021;

(c) reeleger os membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia; e

(d) fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social que se encerrará em 31/12/2021.

Em Assembleia Geral Extraordinária ("**AGE**"):

(a) ratificar a Transação Simply e Dendron; e

(b) ratificar a Transação Homie.

(v) aprovar a Proposta da Administração para a AGOE da Companhia, a qual será disponibilizada na sede social da Companhia, nos websites ri.sinqia.com.br, bem como no site da CVM e da B3, a qual contém as informações exigidas pela Lei 6.404/76 e pela Instrução CVM nº 481/09.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi pelos presentes assinada. Conselheiros: Antonio Luciano de Camargo Filho, Bernardo Francisco Pereira Gomes, Claudio Almeida Prado, Edson Marqueto Rigonatti, João Carlos Bolonha, Roberto Dagnoni e Rodrigo Heilberg.

São Paulo, 24 de março de 2021.

Confere com a original
Lavrada em livro próprio

Rodrigo Heilberg

Presidente

(assinado eletronicamente)

Thiago Almeida Ribeiro da Rocha

Secretário

(assinado eletronicamente)

ANEXO I
(Conforme Anexo 30-XXXVI da ICVM 480)
Negociação de Ações de Própria Emissão

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação;

Pagamento, pela **SINQIA S.A.** ("Companhia"), de parte do preço de aquisição das 100.000 (cem mil) ações de emissão da **SIMPLY SISTEMAS S.A.**, companhia inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.376.168/0001-10 ("Simply Sistemas"), representativas de 100% (cem por cento) do capital social total e votante da Simply Sistemas; e das 10.000 (dez mil) ações de emissão da **DENDRON TECNOLOGIA S.A.**, companhia inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.368.402/0001-86 ("Dendron"), representativas de 100% (cem por cento) do capital social total e votante da Dendron, mediante a entrega de ações de emissão da Companhia já mantidas em tesouraria ou que venham a ser adquiridas no âmbito do Sexto Programa de Recompra de Ações aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 10 de março de 2021.

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria;

De acordo com a definição do Art. 8º, § 3º, inciso I da ICVM 567, nesta data há 58.849.226 (cinquenta e oito milhões, oitocentas e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e seis) ações em circulação, das quais 643.868 (seiscentas e quarenta e três mil, oitocentas e sessenta e oito) são mantidas em tesouraria.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas;

Serão entregues em pagamento, aos vendedores das ações de emissão da Simply e da Dendron, 1.001.108 (um milhão e um mil e cento e oito) ações de emissão da Companhia.

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver;

Não aplicável.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações;

Será firmado, entre a Companhia, **Roberto Rigotto de Gouvea**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, cientista da computação, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-x.xxx.xxx, SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, ("Roberto"), e **Gustavo Valadares**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-x.xxx.xxx, SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, ("Gustavo"), como partes, e a Simply Sistemas e a Dendron, como Intervenientes Anuentes, Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças ("Contrato de

Compra e Venda”) tendo por objeto a aquisição, pela Companhia, das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital total e votante da Simply Sistemas e da Dendron.

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar:

a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e

As ações serão entregues em pagamento por valor correspondente à média da cotação nos 90 (noventa) últimos pregões em que as ações de emissão da Companhia tenham sido negociadas, contados retroativamente da data de assinatura, pela Companhia, do Contrato de Compra e Venda.

b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores;

Não aplicável.

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade;

As ações a serem entregues em pagamento representam, aproximadamente, 1,42% (um, quarenta e dois por cento) do capital total e votante da Companhia, não havendo, portanto, impactos sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da Companhia.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 8º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009;

Roberto Rigotto de Gouvea, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, cientista da computação, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-x.xxx.xxx, SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Gustavo Valadares, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-x.xxx.xxx, SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais.

As contrapartes acima identificadas não são partes relacionadas à Companhia.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso;

Não aplicável.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas;

Em até 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do Contrato de Compra e Venda.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver;

Não haverá.

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 7º, § 1º, da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015.

Não aplicável.

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.

Não aplicável.

ANEXO II
Negociação de Ações de Própria Emissão
(Conforme Anexo 30-XXXVI da ICVM 480)

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação;

Pagamento, pela **SINQIA S.A.** ("Companhia"), de parte do preço de aquisição das 6.000 (seis mil) quotas representativas do capital social da **HOMIE DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Barão do Triunfo, 612, 13º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.914.074/0001-82 ("FEPWeb"), correspondentes a 60% (sessenta por cento) do capital social total da Homie, mediante a entrega de ações de emissão da Companhia já mantidas em tesouraria ou que venham a ser adquiridas no âmbito do Sexto Programa de Recompra de Ações aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 10 de março de 2021.

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria;

De acordo com a definição do Art. 8º, § 3º, inciso I da ICVM 567, nesta data há 58.849.226 (cinquenta e oito milhões, oitocentas e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e seis) ações em circulação, das quais 643.868 (seiscentas e quarenta e três mil, oitocentas e sessenta e oito) são mantidas em tesouraria.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas;

Serão entregues em pagamento, aos vendedores das ações de emissão da FEPWeb, 698.956 (seiscentos e noventa e oito mil e novecentas e cinquenta e seis) ações de emissão da Companhia.

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver;

Não aplicável.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações;

Será firmado, entre a Companhia, **Rogério Saulo**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, cientista da computação, portador da cédula de identidade (RG) nº xx.xxx.xxx-x SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, ("Rogério"), e **Sergio Roberto Leite Flor**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da cédula de identidade (RG) nº xx.xxx.xxx-x SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ("Sergio"), como partes, e a Homie, como Interveniente Anuente, Contrato de Compra e Venda de Participação Societária e Outras

Avenças (“Contrato de Compra e Venda”) tendo por objeto a aquisição, pela Companhia, de 6.000 (seis mil) quotas representativas de 60% (cem por cento) do capital social da Homie.

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar:

a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e

As ações serão entregues em pagamento por valor correspondente à média da cotação nos 90 (noventa) últimos pregões em que as ações de emissão da Companhia tenham sido negociadas, contados retroativamente da data de assinatura, pela Companhia, do Contrato de Compra e Venda.

b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores;

Não aplicável.

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade;

As ações a serem entregues em pagamento representam, aproximadamente 0,99% (zero, noventa e nove por cento) do capital total e votante da Companhia, não havendo, portanto, impactos sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da Companhia.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 8º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009;

Rogério Saulo, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, cientista da computação, portador da cédula de identidade (RG) nº xx.xxx.xxx-x SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“CPF/ME”) sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo.

Sergio Roberto Leite Flor, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da cédula de identidade (RG) nº xx.xxx.xxx-x SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

As contrapartes acima identificadas não são partes relacionadas à Companhia.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso;

Não aplicável.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas;

Em até 10 (dez) dias úteis contados da data de assinatura do Contrato do Contrato de Compra e Venda.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver;

Não haverá.

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 7º, § 1º, da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015.

Não aplicável.

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.

Não aplicável.
